



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1159

Distribuição Eletrônica

09 de Abril de 2020

Rede pública de ensino oferecerá atividades não presenciais

Objetivo é fazer com que os estudantes mantenham o vínculo com a escola

A partir do dia 15 de abril, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, vai adotar a realização de atividades pedagógicas complementares não presenciais na rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão de aulas por conta da pandemia de coronavírus.

As atividades pedagógicas serão oferecidas por meio da plataforma online de aprendizagem da rede pública municipal de ensino, que estará disponível no site oficial da Prefeitura de Angra (www.angra.rj.gov.br) ou na plataforma da Secretaria de Educação (www.sectonline.com.br).

– O objetivo é fazer com que sejam oferecidas atividades pedagógicas complementares aos estudantes como forma de manter o vínculo com as unidades de ensino, minimizando o impacto do distanciamento nesse período. As atividades não serão obrigatórias, no sentido de contar dia letivo, até porque nós não temos ainda uma autorização para a utilização da modalidade EAD, tanto pelo nosso Conselho Municipal quanto pelo Conselho Nacional de Educação. Se a família do estudante puder e também desejar, poderá lançar mão disso – esclarece a secretária municipal de Educação.

Não serão lançados novos conteúdos durante a aplicação das atividades pedagógicas complementares não presenciais. Elas serão elaboradas pela equipe da Secretaria de Educação, com foco principalmente em Língua Portuguesa e Matemática. Os estudantes poderão responder os exercícios no próprio dispositivo, contando ainda com links para vídeos educativos no Youtube, entre outros, respeitando a escolha das famílias e também entendendo que muitos não têm computador em casa ou condições de conectividade.

Em relação aos estudantes das unidades de ensino que apresentam dificuldades quanto à realização das atividades, como daquelas localizadas nas ilhas ou sertões, de difícil acesso, nelas, os exercícios serão produzidos de forma impressa pela Secretaria de Educação e entregues pelas escolas.

Não haverá avaliação referente às atividades. A ideia é fazer com que o estudante não se distancie dos conteúdos, trabalhando com a perspectiva de materiais já conhecidos para cada ano de escolaridade. Tais atividades também vão oferecer instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do coronavírus, reforçando as medidas de isolamento social durante o

período de suspensão das aulas.

Para a Educação Infantil não há autorização do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual para nenhum tipo de atividade não presencial.

O login de acesso à plataforma será criado por cada responsável, diretamente na página do aplicativo, utilizando a data de nascimento, o nome e a turma do estudante. As unidades de ensino acompanharão remotamente, até para saber os alunos que estão participando e os que não estão – conta a Secretária de Educação.

A medida foi instituída pela Resolução SEC nº 003, de 06 de abril de 2020, que leva em consideração os Decretos Municipais nº 11.593, de 14 de março de 2020; nº 11.596, de 17 de março de 2020; nº 11.599, de 19 de março de 2020; nº 11.602, de 22 de março de 2020, e 11.614, de 06 de abril de 2020, além de também utilizar as diretrizes da nota de esclarecimento do CNE - MEC de 18 de março de 2020, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, e da medida provisória nº 934, de 1 de abril de 2020.

Para as turmas semestrais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o 1º semestre letivo de 2020 será transferido para o 2º semestre do mesmo ano. Quanto ao ano letivo, ainda não existem dados do calendário sobre quantos dias de aula deverão ser repostos. O Ministério da Educação já editou uma medida provisória que flexibiliza os dias letivos, mas ainda não há uma resposta concreta.

INFORME EDUCAÇÃO



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 026/2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCAS DOS SANTOS ALVES, Matrícula 191069, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da obra para implantação do sistema de redes coletoras de esgoto sanitário, 2º módulo da ETE e recuperação da ETE (existente) e EE final, do bairro Monsuaba, decorrente da Concorrência nº 001/2019/SAAE, constante do Processo nº 2019016167, conforme objeto do Memorando nº 036/2020/SAAE, referente ao Contrato de Obra nº 002/2020, a ser executado pela empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, pelo período de 510 (quinhentos e dez) dias corridos, a contar da data do início dos serviços constante da “Ordem de Serviço”, expedido pelo SAAE, a critério da fiscalização, em substituição a servidora MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO, Engenheiro Civil, Matrícula 190759, designado através da Portaria nº 008/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2019017523

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, o resultado do recurso interposto pela licitante CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, com a administração deferindo parcialmente o pleito e, com isso, mantendo-a DESCLASSIFICADA e declarando a licitante CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME também DESCLASSIFICADA. Neste caso, utilizando o artigo 48 da lei de licitações 8.666/93, abre-se prazo para que as duas licitantes formulem novas propostas para darmos continuidade ao certame. Torna-se público também o agendamento para o dia 15/04/2020, às 10:00 h, no auditório da Defesa Civil, situado Av. Almirante Júlio César de Noronha, 258 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-070, o prosseguimento da sessão, com a apresentação das novas propostas e abertura do envelope “B” Proposta de Preços.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2020.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, conforme o artigo 26 da Lei nº 8666/93, a realização da despesa relativa ao Processo nº 2020001301, mediante Dispensa de Licitação nº 001/2020, cujo objeto é a contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A., inscrita sob o CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado será de R\$ 72.667,67 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos) para o serviço de fornecimento de energia elétrica para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, com fundamento legal no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município nº 003/2020/PGM.SUCON, de 17 de março de 2020 e na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, *caput* e inciso XXII. A referida despesa está prevista no orçamento de 2020 e correrá pela Dotação Orçamentária nº 34.3401.04.122.0204.2161.339039.10010000.

Angra dos Reis, 06 de abril de 2020
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EMBARGOS

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | LEI | PRAZO DEFESA |
|-----------|----------------------------|--|----------------------|---------|------------------------|--------------|
| ADE 6973 | IGNORADO | R. DA BARRAGEM, S/N | CAETÉS | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 7934 | ANTÔNIO VALDASK | R. DAS BROMÉLIAS, CASA 1 | GARATUCAIA | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 11237 | CLAYTON LUIZ DE SOUZA | R. CHAFARIZ, S/N, FUNDOS | VILA DOS PESCADORES | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6802 | JOSÉ CARLOS | RECANTO DOS PESCADORES, S/N | VILA DOS PESCADORES | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6963 | IGNORADO | R. MIRACEMA, S/N, EM FRENTE AO Nº 45 | JAPUIBA | 2/20/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6971 | IGNORADO | R. ENÓQUIO, S/N | BANQUETA | 2/20/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6976 | NILTON MARIANO SILVA | R. DOCE ANGRA, 782 | VILLAGE JACUACANGA | 2/27/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6939 | RODRIGO S. DA SILVA | R. K, S/N, Q. 19 | PONTAL | 2/18/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6975 | RONALD RENTI DA ROCHA | COND. MATA ATLÂNTICA, Nº 31 | PARQUE DAS PALMEIRAS | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6964 | BRENO | R. ENÓQUIO, S/N | BANQUETA | 2/20/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6801 | IGNORADO | AV. CAETÉS, S/N, AO LADO DA ENTRADA DA PRAIA DA SOROCA | CAETÉS | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6974 | IGNORADO | QUADRA M, LOTE 4 | GARATUCAIA | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6853 | IGNORADO | R. SÃO JERONIMO, ESQ. C/ TRAV. ESPERANÇA, S/N | PARQUE MAMBUCABA | 2/12/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6925 | IGNORADO | R. 2 DE JULHO, 25 B | PARQUE MAMBUCABA | 2/5/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6931 | IGNORADO | BR 101, S/N | BRACUÍ | 2/28/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 11375 | IGNORADO | R. GALDINA, S/N | BRACUÍ | 2/28/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6929 | FRANCISCO ALVES DE ANDRADE | R. LISBOA, S/N | BRACUÍ | 2/28/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6930 | IGNORADO | BR 101, S/N | BRACUÍ | 2/28/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6905 | VAGNER | R. ROBERTO PEREIRA, AO LADO DO Nº 15 | SANTA RITA DO BRACUÍ | 2/6/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6906 | IGNORADO | R. ROBERTO PEREIRA, 15 | SANTA RITA DO BRACUÍ | 2/6/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6907 | IGNORADO | R. ROBERTO PEREIRA, EM FRENTE AO 15 | SANTA RITA DO BRACUÍ | 2/6/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6803 | CLARISMAR | BR 101, S/N | MONSUABA | 2/21/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 7936 | IGNORADO | AV. CAETÉS, S/N | CAETÉS | 2/21/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6972 | IGNORADO | R. BENEDITO SOARES, Nº 23 B | JAPUIBA | 3/5/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6984 | GISELE | R. DA HARMONIA, S/N, AO LADO DO Nº 43 | JAPUIBA | 3/10/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| ADE 6882 | IGNORADO | R. PROJETADA SEIS, S/N, LOTE II | PONTA DOS UBÁS | 3/12/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 2046 | ROMULO DANTAS MARQUES | R. SILVA TRAVASSOS, 310 | FRADE | 1/21/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |
| 2047 | ROBERTO TEIXEIRA TRAVASSOS | R. SILVA TRAVASSOS, 60 | FRADE | 2/11/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 | 15 DIAS |

Página 1

NOTIFICAÇÃO

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | PRAZO |
|----------|--|---|----------------------|---------|---------|
| ADN 4040 | IGNORADO | R. DA BARRAGEM, S/N | CAETÉS | 2/17/20 | 15 DIAS |
| | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2992 | IGNORADO | R. MIRACEMA, S/N, EM FRENTE AO Nº 45 | JAPUIBA | 2/20/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. II E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2995 | IGNORADO | R. ENÓQUIO, S/N | BANQUETA | 2/20/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. II E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2994 | IGNORADO | R. ENÓQUIO, S/N | BANQUETA | 2/20/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. II E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2393 | BRENO | R. ENÓQUIO, S/N | BANQUETA | 2/20/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. II E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2972 | RODRIGO S DA SILVA | R. K, S/N, Q. 19 | PONTAL | 2/18/20 | 15 DIAS |
| | AGUARDAR EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO | | | | |
| ADN 4023 | NILTON MARIANO SILVA | R. DOCE ANGRA, 782 | VILLAGE JACUACANGA | 2/27/20 | 15 DIAS |
| | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2809 | RONALD RENTI DA ROCHA | CONDOMÍNIO MATA ATLANTICA, Nº 31 | PARQUE DAS PALMEIRAS | 2/17/20 | 15 DIAS |
| | PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO Nº 2019005148 | | | | |
| ADN 2486 | DAILTON DIAS ALMEIDA | R. DA PAZ, 136 | JACUACANGA | 2/14/20 | 15 DIAS |
| | FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 11224/2013 CONFORME COTA DO DIA 18/12/2019. | | | | |
| ADN 4037 | IGNORADO | QUADRA M, LOTE 4 | GARATUCAIA | 2/17/20 | 15 DIAS |
| | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2785 | SHIRTANE VIANA FONTES | R. DAS FLORES, 393 | VILA HIST. MAMBUCABA | 2/19/20 | 15 DIAS |
| | FICA CIENTE DA COTA 19/12/2019 – IMAAR.DELUR, PROCESSO 11866/2019. "EM DECORRÊNCIA DO NÃO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO INDEFIRO O PEDIDO." | | | | |
| ADN 2787 | IGNORADO | R. SÃO JERÔNIMO, ESQ. C/ TRAV. ESPERANÇA, S/N | PARQUE MAMBUCABA | 2/12/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2866 | IGNORADO | R. 2 DE JULHO, 25 B | PARQUE MAMBUCABA | 2/5/20 | 15 DIAS |

Página 2

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | PRAZO |
|-----------|--|---|----------------------|----------|---------|
| ADN 2866 | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | 15 DIAS |
| ADN 2978 | IGNORADO | BR 101, S/N | BRACUÍ | 2/28/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2975 | IGNORADO | R. GALDINA, S/N | BRACUÍ | 02/28/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2976 | FRANCISCO AIRES DE ANDRADE | R. LISBOA, S/N | BRACUÍ | 2/28/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2977 | IGNORADO | BR 101, S/N, AO LADO DA SYBELLY TRANSPORTES | BRACUÍ | 2/28/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 6706 | IGNORADO | R. NOBERTO PEREIRA, EM FRENTE AO Nº 15 | SANTA RITA DO BRACUÍ | 2/6/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 6705 | IGNORADO | R. NOBERTO PEREIRA, 15 | SANTA RITA DO BRACUÍ | 2/6/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 06/02 | VAGNER | R. NOBERTO PEREIRA, AO LADO DO Nº 15 | SANTA RITA DO BRACUÍ | 2/6/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2627 | CLARISMAR | BR 101, S/N | MONSUABA | 2/21/20 | 15 DIAS |
| | DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DO DNIT – ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2626 | IGNORADO | AV. CAETÉS, S/N | CAETÉS | 2/21/20 | 15 DIAS |
| | DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DO DNIT – ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2780 | JORGE ANTÔNIO DA CUNHA BIGUEL | PRAÇA GENERAL S. TRAVASSOS, 130 | CENTRO | 3/4/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, DO PÚBLICO E DAS PROPRIEDADES VIZINHAS CONFORME O ARTIGO 68 DA LEI 2087/2009. ALVARÁ 04/2018. | | | | |
| ADN 2997 | IG. ASSEMBLÉIA DE DEUS ORAI SEM CESSAR | R. MANGARATIBA, Nº 75 | JAPUÍBA | 3/3/20 | 15 DIAS |
| | DEMOLIÇÃO DA OBRA POR NÃO POSSUIR A LICENÇA PARA EDIFICAR. ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2884 | IGNORADO | R. BENEDITO SOARES, Nº 23 B | JAPUÍBA | 3/5/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. II E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 2996 | IGNORADO | R. BENEDITO SOARES, Nº 23 B | JAPUÍBA | 3/5/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DE ABERTURA DE VÃO PARA ILUMINAÇÃO E/OU VENTILAÇÃO CONSTRUÍDOS A MENOS DE 1,50m DA DIVISA D OTERRENO POR NÃO ATENDER AO ARTIGO 158 DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 4041 | IGNORADO | R. BENEDITO SOARES, Nº 23 B | JAPUÍBA | 3/5/20 | 15 DIAS |

Página 3

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | PRAZO |
|----------|--|---|----------------|---------|---------|
| ADN 4041 | ATENDER AO ARTIGO 188 DO CÓDIGO DE OBRAS, LEI 2087/2009 – NÃO SERÁ PERMITIDO DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE IMÓVEIS VIZINHOS. | | | | 15 DIAS |
| ADN 4042 | GISELE | R. DA HARMONIA, S/N, AO LADO DO Nº 43 | JAPUÍBA | 3/10/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) CONFORME OS ARTIGOS 2º, 12 INC. II E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| ADN 4043 | LUCIANA DE OLIVEIRA | R. DA HARMONIA, Nº 43, SOBRADO | JAPUÍBA | 3/10/20 | 15 DIAS |
| | DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA PÚBLICA (ESCADA CONSTRUÍDA NA CALÇADA) – ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. | | | | |
| ADN 2859 | IGNORADO | R. PROJETADA SEIS, S/N, LOTE II | PONTA DOS UBÁS | 3/12/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, CONFORME LEI 832/2009. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA CONFORME LEI MUNICIPAL. | | | | |
| ADN 2817 | IGNORADO | R. PROJETADA SEIS, S/N, LOTE II | PONTA DOS UBÁS | 3/12/20 | 15 DIAS |
| | APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2 DA LEI 2087/2009, FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI. | | | | |
| 2109 | QUEIJO ANGRA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS E FRIOS | R. VIVALDO VAZ, S/N, EM FRENTE AO FERRO VELHO | PARQUE BELÉM | 2/18/20 | 15 DIAS |
| | PROVIDENCIAR O CERCAMENTO OU MURO DO TERRENO VAZIO BEM COMO A LIMPEZA CONFORME LEI 832/2009. | | | | |
| 5723 | CLUBE DE PESCA ALBATROZ | R. PRETO FORROS, S/N | CAETÉS | 2/14/20 | 15 DIAS |
| | FICA CIENTE DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO 2018019075, CONFORME COTA DE 12/08/2019 NA FOLHA 50. | | | | |
| 1917 | ROMULO DANTAS MARQUES | R. SILVA TRAVASSOS, 310 | FRADE | 1/21/20 | 15 DIAS |
| | DEVERÁ APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009. O DESCUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTA EM LEI CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. | | | | |
| 1918 | ROBERTO TEIXEIRA TRAVASSOS | R. SILVA TRAVASSOS, 60 | FRADE | 2/11/20 | 15 DIAS |
| | SUBMETER O PROJETO DE SUA OBRA A ANÁLISE DA PREFEITURA PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI 2087/2009. O DESCUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTA EM LEI CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009. | | | | |

Página 4

INTERDIÇÃO

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | LEI |
|----------|-----------------------|--|----------------------|---------|------------------------|
| ADI 5219 | ANTÔNIO VALDASK | R. DAS BROMÉLIAS, Nº 1 | VILA DOS PESCADORES | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 |
| ADI 5371 | CLAYTON LUIZ DE SOUZA | RECANTO DOS PESCADORES, N º 511 | VILA DOS PESCADORES | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 |
| ADI 5217 | JOSÉ CARLOS | RECANTO DOS PESCADORES, S/N | VILA DOS PESCADORES | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 |
| ADI 1349 | IGNORADO | AV. CAETÉS, S/N, AO LADO DA ENTRADA DA PRAIA | CAETÉS | 2/17/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 |
| ADI 5145 | VAGNER | R. NORBERTO PEREIRA, AO LADO DO Nº 15 | SANTA RITA DO BRACUÍ | 2/6/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 |
| ADI 5220 | CLARISMAN | BR 101, S/N | MONSUABA | 2/21/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 |
| ADI 5218 | IGNORADO | AV. CAETÉS, S/N | CAETÉS | 2/21/20 | ART. 74, LEI 2087/2009 |

Página 5

INFRAÇÃO/MULTA

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | CPF_CNPJ | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | LEI | VALOR R\$ | PRAZO PGMT |
|--------|--|--------------------|----------------------------|-----------|---------|------------------------|------------|------------|
| 14293 | ALBERTO CASIMIRO DE SOUZA PEREIRA | 008.291.159-03 | R. CEL. OTÁVIO BRASIL, 349 | BALNEÁRIO | 3/12/20 | ART. 13, LEI 2087/2009 | R\$ 160.00 | 30 DIAS |
| 13833 | JOSÉ ROGÉRIO JÚNIOR | 009.442.527-94 | R. SANTOS REIS, Nº 112 | FRADE | 3/12/20 | ART. 13, LEI 2087/2009 | R\$ 160.00 | 30 DIAS |
| 2124 | IG. ASSEMBLÉIA DE DEUS ORAI SEM CESSAR | 12.134.209/0001-27 | R. MANGARATIBA, 75 | JAPUÍBA | 2/13/20 | ART. 92, LEI 2087/2009 | R\$ 640.00 | 30 DIAS |

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 006/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Transferência De Unidade Gestora do Contrato nº 006/2019, referente à execução de projeto de Ordenamento e Recuperação Ambiental da Orla da Vila Histórica de Mambucaba, com plantio de espécies de restinga – Vila Histórica de Mambucaba – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: Fica transferido o referido contrato a partir de 12 de março de 2020, para o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: LEI nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019 que entrou em vigor em 24/04/2019 e LEI nº 3.859, de 24 de abril de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020.

Angra dos Reis, 12 de março de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/FTAR
PROCESSO Nº 2019022508

Considerando os autos do presente processo, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do Sr. Pregoeiro, HOMOLOGO o resultado do Pregão em epígrafe as empresas vencedoras:

SÉRGIO FUNKE ME, vencedora dos itens 01, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 13 com o valor total de R\$ 56.738,55 (Cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÍTIO MORRINHOS LTDA ME, vencedora dos itens 02, 04, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com o valor total de R\$ 51.444,20 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA PEREIRA ME, vencedora dos itens: 03, 12, 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 11.473,50 (Onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, vencedora do item 25 com o valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) nos termos do inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 11 de março 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO FTAR Nº 001/2020

PRORROGA PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO Nº 2020002444.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos da Portaria nº 663/2018, datado de 8 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO a atual situação mundial de disseminação do novo Coronavírus – COVID-19, em atendimento ao Decreto Nº 11.602 de 22 de Março de 2020, que define as medidas para o enfrentamento da pandemia, Art. 4º “Fica suspenso o atendimento presencial em todos os setores da Administração

Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis”;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo para entrega da Prestação de Contas referente ao Chamamento Público nº 001/2020/FTAR, por 30 (trinta) dias, conforme os seguintes critérios:

1. Entrega virtual por e-mail através do endereço turisangra@angra.rj.gov.br
2. Entrega física deverá ser agendada pelo telefone: 24 3367-7518.
 - 2.1. Fica designando a sede da TurisAngra, sito à Av. Júlio Maria, nº 10 – Centro, para a entrega física;
 - 2.2. No ato da entrega deverão ser adotadas as seguintes medidas:
 - a) Disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos;
 - b) Manter espaçamento físico, no mínimo, de um metro e meio;
 - c) Somente um membro da diretoria por associação ou entidade representativa;
 - d) Somente o próprio proponente pessoa física.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - D

No dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado Rua Domingos Lemos, 160 – Lote 12 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – Rio de Janeiro – CEP: 25.550-721, inscrito no CNPJ nº 31.504.080/0001-46, Tel.:21-3668-6717 e e-mail: licitacao@estevia.com.br / steviacomercio@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALBERICO LIMA GUERRIEN, portador da Carteira de Identidade nº 112.264957 - IFPRJ e CPF nº 056.822.737-96, conforme quadro abaixo

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------|-----|---|------------|-------------|----------|
| 9 | 200 | UND | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO – TIPO ÓCULOS Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, prongas silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. | R\$ 0,83 | R\$ 166,00 | MEDSONDA |
| 18 | 20 | UND | DRENO CIRÚRGICO DE TORAX Nº 08 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 08 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,15 | R\$ 83,00 | MEDSHARP |
| 19 | 20 | UND | DRENO CIRÚRGICO DE TORAX Nº 10 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 10 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,15 | R\$ 83,00 | MEDSHARP |
| 20 | 20 | UND | DRENO CIRÚRGICO DE TORAX Nº 12 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 12 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,10 | R\$ 82,00 | MEDSHARP |
| 21 | 20 | UND | DRENO CIRÚRGICO DE TORAX Nº 14 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 14 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,10 | R\$ 82,00 | MEDSHARP |

| | | | | | | |
|--------------------|-----|-----|--|------------|----------------------|-----------|
| 22 | 20 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 16 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 16 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,10 | R\$ 82,00 | MEDSHARP |
| 28 | 40 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 28 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 28 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 3,98 | R\$ 159,20 | MEDSHARP |
| 29 | 40 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 30 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 30 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 3,80 | R\$ 152,00 | MEDSHARP |
| 30 | 60 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 32 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 32 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 3,85 | R\$ 231,00 | MEDSHARP |
| 31 | 40 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 34 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 34 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,00 | R\$ 160,00 | MEDSHARP |
| 32 | 50 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 36 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 36 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 | MEDSHARP |
| 33 | 30 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 38 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 38 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,50 | R\$ 135,00 | MEDSHARP |
| 34 | 20 | UND | DRENO CIRURGICO DE TORAX N° 40 Dreno cirúrgico torácico, confeccionado em PVC, calibre 40 french, cerca de 50 cm, radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual. | R\$ 4,50 | R\$ 90,00 | MEDSHARP |
| 38 | 150 | UND | DRENO PENROSE N.1 Dreno Cirúrgico de Penrose nº 1, material: borracha, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, radiopaco, estéril, descartável, individual, uso único. | R\$ 1,20 | R\$ 180,00 | WALTEX |
| 42 | 30 | UND | DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 08 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 08 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. | R\$ 13,50 | R\$ 405,00 | FOYOMED |
| 43 | 30 | UND | DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 10 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 10 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. | R\$ 13,50 | R\$ 405,00 | FOYOMED |
| 44 | 30 | UND | DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 12 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 12 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. | R\$ 14,55 | R\$ 436,50 | FOYOMED |
| 47 | 30 | UND | DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 18 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 18 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. | R\$ 13,90 | R\$ 417,00 | FOYOMED |
| 52 | 720 | UND | FIO SUTURA – NYLON 5-0 – AGULHA 2,0 CM Fio de sutura, Nylon monofilamento, 5-0, cor preto, agulha 2,0 cm 1/2 círculo cortante, comprimento do fio: 45 cm, estéril. | R\$ 1,14 | R\$ 820,80 | TECHNOFIO |
| 69 | 200 | UND | KIT PARA MACRO NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO, COPO E TRAQUEIA Máscara gasoterapia, aplicação: para macronebulização, tipo tenda facial, confeccionado em plástico, tamanho infantil, com fixador cefálico ajustável, conector padrão. | R\$ 75,00 | R\$ 15.000,00 | UNITEC |
| 70 | 200 | UND | KIT PARA MACRO NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA INFANTIL, COPO E TRAQUEIA Máscara gasoterapia, aplicação: para macronebulização, tipo tenda facial, confeccionado em plástico, tamanho infantil, com fixador cefálico ajustável, conector padrão. | R\$ 70,00 | R\$ 14.000,00 | UNITEC |
| 73 | 500 | UND | PACOTE CIRURGICO UNIVERSAL II ESTÉRIL Pacote cirúrgico universal II – estéril, contendo: 01 campo cirúrgico superior, com fita dupla face para fixação, confeccionado em SMS 45 GR, reforço absorvente de 0,35 x 0,70 cm, passantes. 01 campo cirúrgico inferior, com fita dupla face para fixação, confeccionado em SMS 45 GR, reforço absorvente de 0,35 x 0,70 cm, passantes. 02 campos cirúrgicos laterais, com fita dupla face para fixação, confeccionado em SMS 45 GR, reforço absorvente de 0,35 x 0,70 cm, passantes. 01 cobertura impermeável para mesa auxiliar (lado absorvente outro impermeável), confeccionado em pm 57, cor azul. 01 cobertura para mesa de mayo (lado absorvente outro impermeável), confeccionado em pm 57, cor azul. 01 bolsa para sutura, medindo 0,25 x 0,30 cm, confeccionado em laminado respirável, cor branca. | R\$ 75,00 | R\$ 37.500,00 | PIONG |
| 87 | 50 | UND | VÁLVULA REDUTORA PARA REDE DE OXIGÊNIO | R\$ 131,00 | R\$ 6.550,00 | UNITEC |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 77.444,50 | |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 002/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/03/2020 a 26/03/2021, com eficácia legal após a

publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Sebastião Faria de Souza
SECRETÁRIO HOSPITALAR

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ ALBERICO LIMA GUERRIEN
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - F

No dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI, localizada AVENIDA CORONEL LUIS OLIVEIRA SAMPAIO, 243 – SOBRADO – JARDIM GUANABARA - RJ, inscrito no CNPJ nº 04.339.229/0001-06, Tel.: 21-2467-4063 e e-mail: contratos@interquality.net / vendas@interquality.net, neste ato representado pelo Sr EDUARDO RIBEIRO VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 09754193-3 – IFP-RJ e CPF nº 068.794.987-44, conforme quadro abaixo:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | MARCA |
|--------------------|-------|-----|--|------------|----------------------|-----------|
| 76 | 400 | UND | TRAQUEIA DE SILICONE 22X1200MM – ADULTO Tubo corrugado – traqueia, silicone, parte interna lisa, conectores em ambas extremidades, diâmetro interno: 22 mm, comprimento: cerca de 120 cm. | R\$ 71,23 | R\$ 28.492,00 | VENTICARE |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 28.492,00 | |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/03/2020 a 26/03/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Sebastião Faria de Souza
SECRETÁRIO HOSPITALAR

INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI
EDUARDO RIBEIRO VASCONCELOS
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - G

No dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2020, a FUNDAÇÃO

HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, localizado ESTRADA BARÃO DO TURVO, 33 - FUNDOS – DORÂNDIA – BARRA DO PIRAI – RJ – CEP.: 27.160-000, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, Tel.:24-2433-1849 e e-mail:lifetecvendas@bol.com.br, neste ato representado pela Sr FERNANDO MALKES, portador da Carteira de Identidade nº 042.632.174 - IFP-RJ e CPF nº 729.694.407-25, conforme quadro abaixo:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | MARCA |
|--------------------|-------|-----|---|----------------------|---------------|--------|
| 1 | 100 | UND | AMBU ADULTO COMPLETO – REANIMADOR MANUAL Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 L, máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20, reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de o2 e extensor PVC, tamanhos: Adulto. | R\$ 194,75 | R\$ 19.475,00 | PROTEC |
| 2 | 100 | UND | AMBU INFANTIL COMPLETO Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC, tamanhos: Infantil. | R\$ 184,99 | R\$ 18.499,00 | PROTEC |
| 66 | 100 | UND | KIT P/ MICRO NEBULIZADOR ADULTO DE OXIGÊNIO Material Gasoterapia, modelo Micronebulizador, para oxigênio, máscara em plástico, tamanho adulto, frasco plástico graduado, com tampa, cerca de 10 ml, extensor em PVC com conectores, cerca de 1,5 m, esterilizável. | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 | PROTEC |
| 68 | 100 | UND | KIT P/ MICRONEBULIZADOR INFANTIL DE OXIGÊNIO Material Gasoterapia, modelo Micronebulizador, para oxigênio, máscara em plástico, tamanho infantil, frasco plástico graduado, com tampa, cerca de 10 ml, extensor em PVC com conectores, cerca de 1,5 m, esterilizável. | R\$ 9,50 | R\$ 950,00 | PROTEC |
| 74 | 100 | UND | PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA Pera silicone pequena para eletrodo cardiografia – ECG. Pera de silicone para eletrodo precordial. | R\$ 8,40 | R\$ 840,00 | VEPEX |
| 88 | 50 | UND | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO | R\$ 163,35 | R\$ 8.167,50 | IFAB |
| 89 | 50 | UND | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO | R\$ 166,80 | R\$ 8.340,00 | IFAB |
| 90 | 50 | UND | VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO Em corpo em latão cromado; manômetro para indicação de pressão da rede de gases; botão de regulagem. Especificações técnicas: pressão de entrada: máximo de 75kgf/cm² (bar); escala de pressão do manômetro: 0 à 11 kgf/cm; conexão de entrada e saída: normas ABNT; pressão de saída: 0 à 7 kgf/cm² (bar) regulável. Compatível White Martins. | R\$ 166,80 | R\$ 8.340,00 | AXMED |
| 91 | 50 | UND | VÁLVULA REGULADORA DE REDE DE GAZES PARA OXIGÊNIO Em corpo em latão cromado; manômetro para indicação de pressão da rede de gases; botão de regulagem. Especificações técnicas: pressão de entrada: máximo de 75kgf/cm² (bar); escala de pressão do manômetro: 0 à 11 kgf/cm; conexão de entrada e saída: normas ABNT; pressão de saída: 0 à 7 kgf/cm² (bar) regulável. Compatível White Martins. | R\$ 166,80 | R\$ 8.340,00 | AXMED |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 73.901,50 | | |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/03/2020 a 26/03/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Sebastião Faria de Souza
SECRETÁRIO HOSPITALAR

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI
FERNANDO MALKES
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - H

No dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário beneficiário MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, localizado RUA TAPECIMA, 190/198 – VILA NIVI – SÃO PAULO – SP – CEP.: 02.256-020, inscrito no CNPJ nº 50.247.071/0001-61, Tel.: 11-2949-3404 e e-mail: marcelo.carneiro@mogamibrasil.com, neste ato representado pelo Sr. MARCELO JESUS CARNEIRO, portador da Carteira de Identidade nº M7534179 – SSP/MG e CPF nº 954.869.096-91, conforme quadro abaixo:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | MARCA |
|--------------------|-------|-----|--|-------------------------|----------------|----------|
| 58 | 2880 | UND | FIO SUTURA – POLIGLACTINA – 1-0 – AGULHA 4,0 CM Fio de sutura, poliglactina, 1-0, cor violeta; comprimento: 70 cm, com agulha tamanho 4,0 cm, 1/2 círculo cilíndrica, estéril. Referência: VICRYL. | R\$ 4,55 | R\$ 13.104,00 | QUALTRUS |
| 59 | 2880 | UND | FIO SUTURA – POLIGLACTINA – 1-0 – AGULHA 5,0 CM Fio de sutura, poliglactina, 1-0, cor violeta, comprimento: 70 cm, com agulha tamanho 5,0 cm, 1/2 círculo cilíndrica robusta, estéril. Referência: VICRYL. | R\$ 5,97 | R\$ 17.193,60 | QUALTRUS |
| 60 | 1440 | UND | FIO SUTURA – POLIGLACTINA – 2-0 – AGULHA 2,6 CM Fio de sutura, poliglactina trançada, tipo fio: 2-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, com agulha para uso gastrointestinal, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,60 cm, estéril. Referência: VICRYL. | R\$ 5,97 | R\$ 8.596,80 | ETHICON |
| 62 | 1200 | UND | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL – 5 X 35 CM Hemostático absorvível, apresentação: malha, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões: cerca de 5 x 35 cm, descartável e estéril. Referência: SURGICEL REGULAR. | R\$ 410,00 | R\$ 492.000,00 | ETHICON |
| 64 | 1200 | UND | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL FIBRILAR – 5 X 10 CM Hemostático absorvível, apresentação: material fibroso, esterilizado, princípio ativo: celulose oxidada regenerada, dimensões aproximadas: 5 x 10 cm, descartável e estéril. Referência: SURGICEL FIBRILAR. | R\$ 530,00 | R\$ 636.000,00 | ETHICON |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 1.166.894,40 | | |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/03/2020 a 26/03/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Sebastião Faria de Souza
SECRETÁRIO HOSPITALAR MOGAMI IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA
MARCELO JESUS CARNEIRO
Representante

DECRETO Nº 11.613, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.146.228,08 (quatro milhões cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.146.228,08 (quatro milhões cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------------|
| 2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000 | 2.604,00 | - |
| 2020 20 2018 20 608 0218 2072 339032 10010000 | - | 2.604,00 |
| 2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000 | 140.897,00 | - |
| 2020 20 2018 04 122 0204 2070 339030 10010000 | - | 45.984,00 |
| 2020 20 2018 04 122 0204 2070 339039 10010000 | - | 62.913,00 |
| 2020 20 2018 04 122 0204 2002 449052 10010000 | - | 32.000,00 |
| 2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000 | 31.741,84 | - |
| 2020 20 2016 06 182 0223 2024 339030 10010000 | - | 13.616,67 |
| 2020 20 2016 06 182 0223 2024 339039 10010000 | - | 18.125,17 |
| 2020 33 3301 10 302 0204 2001 319011 12140000 | 1.468.971,42 | - |
| 2020 27 2701 10 302 0204 2001 319011 12140000 | - | 1.468.971,42 |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2152 339030 12900001 | 400.200,00 | - |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2152 339039 12900001 | 1.000.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2152 449052 12900001 | 548.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 302 0129 2216 339030 12900001 | - | 1.948.200,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0134 1217 339036 13110000 | 1.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0144 2509 449052 13110000 | - | 1.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0134 1217 339030 13110000 | 6.960,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 1217 339039 13110000 | 47.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2403 339036 13110000 | 58.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2403 339039 13110000 | 30.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2247 339032 13110000 | - | 141.960,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0134 1217 339036 13110000 | 5.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2254 339040 13110000 | - | 5.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0138 2409 339036 13110000 | 30.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2254 339030 13110000 | - | 30.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0134 1217 339036 13110000 | 20.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2402 339030 13110000 | 35.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2402 339036 13110000 | 73.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2403 339030 13110000 | 15.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0138 2408 339033 13110000 | 15.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 243 0136 2705 339036 13110000 | - | 45.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0136 2706 339036 13110000 | - | 10.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0138 2408 339036 13110000 | - | 10.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0138 2502 339036 13110000 | - | 40.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2254 339036 13110000 | - | 53.000,00 |
| 2020 26 2601 08 244 0138 2408 339033 13900000 | 10.000,00 | - |
| 2020 26 2601 08 244 0134 2247 449052 13900000 | - | 10.000,00 |
| 2020 20 2016 15 451 0207 1417 449051 15304000 | 96.000,00 | - |
| 2020 20 2016 15 451 0220 1033 449051 15304000 | 42.153,82 | - |
| 2020 20 2016 15 451 0220 1344 449051 15304000 | 69.700,00 | - |
| 2020 20 2016 15 452 0220 2069 339030 15304000 | - | 207.853,82 |
| TOTAL | 4.146.228,08 | 4.146.228,08 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio
13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
15300400 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuíba - HMJ

DECRETO Nº 11.615, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0658/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor LUIZ CLÁUDIO NEVES DA SILVA, Matrícula 4597, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 967/2019, datada de 22 de outubro de 2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1091, de 29/10/2019, página 08,

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de setembro de 2019.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2019.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 101/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR DEIVISON DA SILVA SILVEIRA, Matrícula 26296, para exercer Responsabilidade Técnica, sem remuneração, pelas atividades de Educação Física em oficinas terapêuticas de “Expressão Corporal” voltadas às crianças e adolescentes com transtornos mentais graves atendidos na referida unidade de Saúde, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 186/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, considerando os termos do Memorando nº 0224/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de março de 2020,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

| MATR. | NOME | CARGO | ADMISSÃO | EFETIVAÇÃO |
|-------|-------------------------------|------------|------------|------------|
| 24768 | ANDREZA BICALHO DA ROCHA | DOCENTE I | 19/02/2016 | 11/02/2020 |
| 25080 | KARLA MORAIS DA SILVA | DOCENTE I | 20/05/2016 | 28/02/2020 |
| 25258 | JULLIE ANNE DE OLIVEIRA BRITO | DOCENTE I | 05/08/2016 | 26/02/2020 |
| 25280 | KELLY GIRI MENDONÇA | DOCENTE II | 23/08/2016 | 22/02/2020 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 195/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 258/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

| Matr. | Nome | Função | Escola | Dispensa |
|-------|------------------------------|---------------------|---------------------------------|------------|
| 13155 | DEBORA MUNIZ CASTRO MONTEIRO | Auxiliar de Direção | E.M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA | 05/03/2020 |
| 19763 | CARLA GLORIA DA CUNHA | Auxiliar de Direção | E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES | 03/04/2020 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 196/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 258/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

| Matr. | Nome | Função | Escola | Designação |
|-------|------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------|
| 3985 | ROSEANE MACHADO PERES | Auxiliar de Direção | E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES | 16/03/2020 |
| 3968 | MARIA DE LOURDES HIGINO | Auxiliar de Direção | E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES | 03/04/2020 |
| 26277 | RODRIGO SILVA | Auxiliar de Direção | E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS | 11/03/2020 |
| 21348 | ELIANE DA CHAGA SOARES | Diretora Interina durante a licença prêmio e férias da titular Teresa Cristina da Conceição Menezes, matrícula 3931 | E.M. MORADA DO BRACUHY | 03/02/2020 a 02/04/2020 |
| 24943 | ADRYAN NUNWEILER REIS MACIEL | Auxiliar de Direção | E.M. MORADA DO BRACUHY | 03/02/2020 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

PROCESSO Nº 2019023018

O Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 20/04/2020, às 10:00h, está adiada para o dia 24/04/2020, às 10:00h, pois a data prevista será a antecipação do feriado Estadual do dia 23/04/2020.

Angra dos Reis-RJ, 09 de abril de 2020.
Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

PROCESSO Nº 2019022487

O Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 21/04/2020, às 10:00h, está adiada para o dia 27/04/2020, às 10:00h, pois a data prevista é feriado Nacional.

Angra dos Reis-RJ, 09 de abril de 2020.

Alexandre Giovanetti Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019

Processo nº 2019014253 – A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público que devido a decisão do relator Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo da Décima Sexta Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Agravo de Instrumento nº 00197171.95.2020.8.19.0000), a sessão agendada para o dia 09/04/2020, às 14:00, foi suspensa até o julgamento do Agravo.

Angra dos Reis, 09 de abril de 2020.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 2020002814

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 09/04/2020 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 09 de abril de 2020.

Adriel Felipe Conceição de Lacerda

Pregoeiro

DECRETO Nº 11.618, DE 09 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO: - o aumento de pessoas contaminadas no Município de Angra dos Reis em decorrência do Coronavírus (COVID2019) e o reconhecimento da situação de emergência em saúde reconhecida pelo Município de Angra dos Reis por meio do Decreto nº 11.596, de 17 de março de 2020, ocasião em que foram adotadas medidas de prevenção a proliferação do Coronavírus (COVID - 2019);

- que a omissão do Município de Angra dos Reis poderá gerar um grave transtorno a saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Município decorrente dessa omissão;

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS,

que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; - o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020; e

- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que impede o cumprimento das obrigações assumidas diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional.

Art. 2º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2020/PGM.DEADM.

OBJETO: Autorização de Uso Parcial do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, de propriedade do Município, situado na Rua Japorangra, s/nº, Japuiba, nesta cidade, destinado à manter os serviços da Maternidade, UTI Adulto e Neonatal.

PRAZO: 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a situação de emergência para enfrentamento do COVID-19, a contar da data de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 617/2020/DPCAR/SUASA/SSA.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2020.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP FLEX

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO Nº 029/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos leves e pesados, do tipo utilitário e caminhão, para atender ao almoxarifado e à equipe de pequenos reparos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Executiva de Serviço Público, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Especificação do objeto:

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO |
|---|------|-------|---|
| Veículo utilitário – Tipo caminhonete cabine dupla, a diesel CATMAT: 292214 (Veículo pick-up, tipo motor: turbo diesel, tipo direção: hidráulica, carga útil: 1000 kg, capacidade passageiro: 5, tipo refrigeração: ar quente e ar frio, tipo freio: sistema abs nas quatro rodas, tipo tração: 4x4, características adicionais: cabine dupla, airbag, alarme e acionamento elétrico) | 2 | Unid. | Veículo tipo pick-up a diesel, 0 km, ano 2019 ou superior, 04 portas, capacidade de 05 passageiros, ar-condicionado, potência mínima de 160 CV, com torque mínimo de 34 kgf, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 l, transmissão manual com mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, tração 4x4, direção servoassistida, regulagem de altura da coluna de direção, controle de tração e estabilidade, altura do solo mínima de 200 mm, roda aro 16" ou superior, freio ABS, vidros com películas não reflexivas, com nível de transparência dentro do permitido pela legislação vigente, alarme sonoro e travamento remoto, mínimo 02 airbags frontais, vidros elétricos, portas elétricas com comando na chave, bancos revestidos em couro com encosto de cabeça para todos os ocupantes, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança de 03 pontos e regulagem de altura, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, protetor de caçamba na cor preto fosco, isolamento termoacústico do motor, capota marítima, faróis de neblina, tapetes de borracha ou PVC, mínimo 01 tomada 12 V. Veículo em conformidade com as normas de segurança e circulação em vigor. |

PRAZO: O prazo de entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pelas Secretarias envolvidas (Secretaria de Educação e Secretaria Executiva de Serviço Público).

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 279.999,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

NATUREZA DAS DESPESAS: 449052 – Equipamentos Permanentes
 FONTE DE RECURSO: 0000 - Ordinários
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 – Gestão, Manutenção e Serviços do Município
 NOTA DE EMPENHO: 2313

NATUREZA DAS DESPESAS: 449052 – Equipamentos Permanentes
 FONTE DE RECURSO: 15303000 - Royalties
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2069 – Manutenção de Logradouros Públicos
 NOTA DE EMPENHO: 849

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 191/SEC/2019, de 06/12/2019, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, e do formulário de Solicitação de Empenho nº 001/2020/SDUS.SESEP, de 06/03/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.

Angra dos Reis, 30 de março de 2020.
 STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
 Secretária de Educação

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 Secretário Executivo de Serviço Público

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra